



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 051, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 1740/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.585.910,06 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e dez reais e seis centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação Básica-70%	12.361.0015.2.076	3.1.90.11.00.00.00 3.1.90.13.00.00.00	0015 0015	1.231.511,08 354.398,98
	TOTAL				1.585.910,06

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é à conta de recursos do FUNDEB provenientes de superávit financeiro considerada a tendência do exercício de 2021, conforme autoriza a alínea "e", do art. 5º, da Lei nº. 3.346 de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial nº 1474